



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO DOCENTE - PROGRAD



OFÍCIO CIRCULAR Nº 33/2026 - DGTD PROGRAD (11.13.27)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Recife-PE, 05 de fevereiro de 2026.

Prezados(as) Chefes de Departamento/Coord.(as) de Núcleo/Coord.(as) de Área Acadêmica/Diretor(a) do Colégio de Aplicação,

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) e a Pró-reitoria de Graduação (Prograd), por meio da Diretoria do Desenvolvimento de Ensino (DDE), dão início à atualização das informações do processo de alocação de vagas de professores substitutos para o **semestre letivo 2026.2**, cujo início será em **10/08/26**, conforme calendário acadêmico da Resolução nº 19/2025 – CEPE. Diante disso, se faz necessário realizar o planejamento para atender às demandas de professores substitutos para o referido período e exigências legais.

Considerando que **2026 é ano de eleição para Presidente da República e Governador(a)**, se faz necessário o atendimento das determinações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no que se refere às normas de condutas vedadas. Tais normas estabelecem que três meses antes das eleições os agentes públicos não poderão:

Conduta vedada: “nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito ...” (cf. art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504/1997).

Diante disso, no que tange às solicitações de vagas (seleção, renovação e convocação) de professores substitutos, os Departamentos, Núcleos, Coordenação de Área Acadêmica e Direção do Colégio de Aplicação deverão devolver este processo à Divisão de Gestão do Trabalho Docente (DGTD), **via SIPAC, até o dia 13/03/26**, com a planilha em Excel devidamente preenchida, bem como com a documentação comprobatória das justificativas apresentadas, especialmente nos casos das Unidades Administrativas que solicitarem vaga para seleção.

Caso NÃO seja necessária a realização de seleção, apenas renovação e/ou convocação de candidato(a) aprovado(a) em edital anterior ainda válido, será permitido o envio do processo via SIPAC **até o dia 17/04/26**.

As unidades administrativas poderão convocar candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores, cujos editais ainda se encontrem dentro do prazo de validade, considerando que estes possuem vigência de um ano, prorrogável por igual período.

A seguir, indicamos os editais atualmente válidos:

Edital de Abertura	Edital de Homologação	Validade	Status
05/2024	09/2024	04/09/2026	Improrrogável
10/2024	13/2024	08/12/2026	Improrrogável
15/2024	02/2024	16/03/2026	A prorrogar
05/2025	07/2025	10/08/2026	A prorrogar
13/2025	02/2026	28/01/2027	A prorrogar

Destacamos que o ingresso de professores efetivos, desligamentos ou proximidade da finalização do tempo máximo de contratação de professores substitutos, entre outras situações, precisam ser consideradas no preenchimento da planilha enviada neste processo, incluindo as informações atualizadas para o semestre 2026.2 (Tabela de Carga Horária Docente 2026.2).

Ressaltamos que os(as) Chefes de Departamentos/Coordenadores(as) de Núcleos e Cursos (CAV) ou de Áreas Acadêmicas e Diretoria do CAp, deverão dar ciência aos coordenadores dos cursos presenciais e à distância, sobre o teor deste documento, assim como consultar as demandas por professores substitutos, acompanhadas de justificativas legais, previstas na Lei nº 8.745/93 e no Decreto nº 7.485/11, atendendo ao prazo de solicitação anteriormente apresentado, visando a contratação em tempo adequado, considerando o período estabelecido pela Coordenação de Provimento e Concursos (CPC/PROGEPE). Salientamos que o professor substituto só poderá assumir as atividades após assinatura do contrato de trabalho com a UFPE.

Esclarecemos, ainda, que os(as) Chefes do Departamento / Coordenadores (as) de Núcleo e Cursos (CAV) ou de Áreas Acadêmicas e Diretor(a) do CAp se responsabilizam diretamente por todas as informações prestadas por suas Unidades Administrativas. Além disso, a não observância de atendimento à data limite para devolução do processo, poderá implicar na impossibilidade de contratação de

professor substituto, gerando assim necessidade de redistribuição dos componentes curriculares ofertados entre os docentes dos Departamentos/Núcleos/Áreas acadêmicas e CAp.

Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 06/02/2026 10:40)
BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA

PRO-REITOR(A)
PROGEPE (11.07)
Matrícula: ###686#1

(Assinado digitalmente em 05/02/2026 13:38)
MAGNA DO CARMO SILVA

PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.13)
Matrícula: ###474#8

Processo Associado: 23076.009796/2026-76

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 33, ano: 2026, tipo: OFICIO CIRCULAR, data de emissão: 05/02/2026 e o código de verificação: 3af2f2abe1